

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020**  
**(Da Sra. Alice Portugal)**

Apresentação: 02/12/2020 15:20 - Mesa

PDL n.506/2020

***Susta os efeitos da Portaria Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que " dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19".***

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Com fundamento no inciso V do art. 49 da Constituição Federal, ficam sustados os efeitos da Portaria Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que " dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Portaria do Ministério da Educação de Jair Bolsonaro determina retorno às aulas presenciais nas instituições de ensino superior. Com a portaria, além de decretar a volta das aulas presenciais em 4 de janeiro, o MEC, na prática, proíbe as aulas à distância, por internet.

Com a portaria, editada nesta terça-feira (01/12) e publicada nesta quarta-feira, além de decretar a volta das aulas

Documento eletrônico assinado por Alice Portugal (PCdoB/BA), através do ponto SDR\_56180, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 3 0 0 1 6 3 8 5 0 0 \*

presenciais em 4 de janeiro, o MEC, na prática, proíbe as aulas à distância, por internet.

Tem razão o reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), João Carlos Salles, que classificou como "absurda" a volta às aulas presenciais nas instituições de ensino superior determinada pelo MEC. "É um absurdo completo", disse ele, acrescentando que não acatará a decisão. "Nossa resolução define que o próximo trimestre será não presencial"

Também na UFBA, a ASSUFBA, que representa os servidores da instituição, repudiou veementemente a portaria nº 1.030 do MEC (Ministério da Educação), publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (02/12), que determina que as Instituições Federais de Ensino Superior voltem às aulas presenciais, a partir de 4 de janeiro de 2021.

O Sindicato considera a atitude do governo Bolsonaro irresponsável, equivocada e perigosa. A pandemia causada pelo novo coronavírus ainda não acabou e a vacinação contra a Covid-19 não tem data para começar no Brasil.

Além disso, com um quadro crescente, o Brasil acumula, até a tarde desta terça-feira (01/12), 173.862 mortes.

Não bastasse termos um ministro da Educação completamente ausente e alheio aos problemas educacionais do país, somos agora premiados com esta aberração retratada numa absurda portaria negacionista, que caso seja implementada certamente ceifará vidas de alunos, professores e servidores das instituições federais de ensino superior.

É dever do Poder Legislativo impedir que esta portaria inominável permaneça em vigor e este Projeto de Decreto Legislativo tem este propósito.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2020



\* C 0 2 0 3 0 0 1 6 3 8 5 0 0 \*

**Alice Portugal**

**Deputada Federal**



## **Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. Alice Portugal)**

Susta os efeitos da Portaria Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que “dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19”.

Assinaram eletronicamente o documento CD203001638500, nesta ordem:

- 1 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 2 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) \*-(p\_7253)
- 3 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.